



**Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo**

PORTARIA Nº. 0004/2018

DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAIS A
SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO
BANANAL.”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 105,
111, 117 e 251, § 2º, II, alínea a e b, da Lei Complementar nº 001/2011 de 06/09/2011; e

Considerando a Decisão proferida nos autos do Processo Administrativo de nº 0026/2017 de 21/12/2017, que determinam a efetivação do pagamento a Servidora Sra. Odete Casagrande Silva, do adicional de 5% (cinco por cento) correspondente ao tempo de serviço e do adicional de 16,08% (dezesesseis vírgula zero oito por cento) correspondente à assiduidade (férias prêmio), do seu vencimento base, referentes ao alcance do quarto quinquênio e férias prêmio (segundo decênio);

Considerando que é atribuição da Presidência dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos desta Câmara Municipal, praticando os Atos necessários para o efetivo cumprimento das Leis.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Sra. Odete Casagrande Silva, Titular do Cargo de provimento Efetivo de Servente da Câmara Municipal, um adicional correspondente a 5% (cinco por cento) do vencimento base do seu cargo efetivo, nos termos do art. 105 da Lei Complementar nº 001/2011 de 06/09/2011.

Parágrafo único – O adicional a que se refere o caput deste artigo trata-se do quarto quinquênio, correspondente ao tempo de serviço público municipal, referente ao período apurado de 31/12/2012 a 30/12/2017, sendo devido à servidora a partir de 31 de



Câmara Municipal de Rio Bananal Estado do Espírito Santo

dezembro de 2017, a título de adicional por tempo de serviço prestado.

Art. 2º - Conceder a servidora Sra. Odete Casagrande Silva, Titular do Cargo de provimento Efetivo de Servente da Câmara Municipal, um adicional correspondente a 16,08% (dezesesseis vírgula zero oito por cento) do vencimento base do seu cargo efetivo, nos termos dos artigos 111, 117 e 251, § 2º, inciso II, alínea a e b, da Lei Complementar nº 001/2011 de 06/09/2011.

Parágrafo único – O adicional a que se refere o caput deste artigo trata-se das férias prêmio (segundo decênio), correspondente ao serviço público municipal ininterrupto, referente ao período apurado de 31/12/2007 a 30/12/2017, sendo devido à servidora a partir de 31 de dezembro de 2017, a título de assiduidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias trinta e um (31) do mês de dezembro (12) de dois mil e dezessete (2017).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.

CÁSSIA MANTHAYA BATTISTI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA